



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando a aquisição de veículo utilitário destinado ao desenvolvimento urbano e social do Município, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 012 de 23 de fevereiro de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 012 de 19 de fevereiro de 2010.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de veículo utilitário destinado ao desenvolvimento urbano e social do Município, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 15.452.0025.2051 Coordenação e Manutenção dos Serviços Urbanos.

Categoria Econômica da Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 1.216/2009, celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de fevereiro de 2.010.

  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
**Prefeita Municipal**

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**Gianni Marini Prandini**  
**Diretora Administrativa**